



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Lei nº 844 de 10 de fevereiro de 2026

Altera a Lei Municipal nº 634/2018 para fixar o salário base dos motoristas, regulamentar a escala de trabalho e revogar a Lei 747.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o salário base para a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e sessenta e dois centavos) para os motoristas do município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2º A jornada de trabalho dos motoristas do município, que atuam sob a escala de 12x36 horas, será regulamentada conforme o disposto nesta lei.

§ 1º O motorista que trabalhar sob a jornada de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, receberá remuneração equivalente àquela dos motoristas que atuam na escala 12x36.

§ 2º A remuneração dos motoristas que trabalharem na escala de 12x36 será de R\$ 2.500,00 assegurando assim a isonomia salarial entre as diferentes jornadas de trabalho.





PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

§3. Fica Autorizado ao poder executivo fazer reajuste reajuste salarial com a vigência desta lei anualmente, em conformidade com o art 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - apurado nos últimos 12 (doze) meses."

Art. 3º Fica revogada a Lei 747, que concedia a gratificação de produtividade aos servidores públicos do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de fevereiro de 2026.

DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Praça Barão de
Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000



09/03/2026, 08:04
Página 2 de 3



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:
3232838272

Documento assinado digitalmente - Chave: b1112804-382c-4d86-bfaa-c6568d48a2c2



09/03/2026, 08:04
Página 3 de 3